

Despacho

Alteração das unidades orgânicas dos membros do júri Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Pedreiro – Setor de Execução de Obras – Subunidade de Obras Municipais | Divisão de Obras Municipais

I. Considerando:

1. Que, nos termos do disposto na alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Que a Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Organograma do Município de Peniche, em vigor desde 01 de março de 2026;
3. Que, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Peniche, aprovado pela Deliberação n.º 82/2026, de 20 de fevereiro, do Órgão Executivo, cuja entrada em vigor foi a 01 de março de 2026, não existe Setor de Execução de Obras e Subunidade de Obras Municipais, passaram a designar-se Unidade de Construção e Conservação;
4. Que concretamente, o n.º 9 do artigo 8.º da citada Portaria refere que: *“A composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente quando ocorra o previsto no n.º 7 ou em caso de falta de quórum, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento concursal.”* e o n.º 10 do mesmo artigo que: *“No caso previsto no número anterior, a identificação do novo júri é publicitada no sítio da internet da entidade e notificada a todos os candidatos.”*
5. Que compete ao Presidente da Câmara Municipal designar e, quando necessário, alterar a composição do júri responsável pela tramitação e decisão do procedimento concursal.

II.DETERMINO, as alterações abaixo identificadas, no âmbito deste procedimento concursal, e em conformidade com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP:

1. Composição do júri do procedimento concursal, do período experimental e negociador salarial:

Presidente – Jorge Guilherme Soares Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial.

Vogais efetivos – Filipa Dias Clara, Chefe da Unidade de Construção e Conservação | Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial e Célia Maria Dionísio Oliveira, Assistente Técnica do Núcleo Capital Humano | Divisão de Administração e Finanças | Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social.

Vogais suplentes – José Agostinho Saldanha Coelho e Silva, Técnico Superior, Serviço de Infraestruturas e Equipamentos | Divisão de Obras Municipais | Departamento de Desenvolvimento Territorial e Joana Filipa Ferreira Monteiro, Assistente Técnica do Núcleo Capital Humano | Divisão de Administração e Finanças | Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social.

Negociador salarial - Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial, em regime de substituição.

2. A alteração da designação do procedimento concursal em conformidade com as unidades orgânicas em vigor.

3. Que a presente alteração seja publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e comunicada a todos os candidatos, bem como aos membros do júri e negociador salarial.

4. Que se mantenham inalterados todos os demais elementos e condições do procedimento concursal.

Paços do Município de Peniche, 18 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Filipe Maia de Matos Ferreira Sales